



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



TERMO DE CONCORDÂNCIA

1. O Serviço Pedagógico (SEPE) acompanhará o rendimento semestral do estudante beneficiário enquanto houver vínculo deste com a PRAE;
2. O estudante beneficiário deverá obrigatoriamente estar matriculado em 3 (três) disciplinas ou 300 (trezentas) horas/aula por semestre, salvo no caso de estudantes formandos, graduandos ou o disponibilizado pela matriz curricular que esteja abaixo de 300 horas ou em situações omissas a serem analisadas pelo Serviço Pedagógico da PRAE, conforme a natureza de cada caso, mediante envio de justificativa que será disponibilizada pelo Serviço Pedagógico, juntamente com a declaração da coordenação do curso e/ou outros documentos que sejam exigidos pelo SEPE;
3. Para fazer jus ao benefício o estudante deverá atingir a média ou IRA semestral igual ou maior que 7 (sete). Para isso, durante o período de vigência do benefício o estudante será convocado, semestralmente, via e-mail para orientação pedagógica, caso esteja com a média ou IRA semestral abaixo de 7(sete);
4. O estudante que apresentou em algum semestre IRA ou média semestral abaixo de 7, terá até dois semestres consecutivos para atingir a média semestral igual ou maior que 7, a contar do semestre em que apresentou o baixo rendimento;
5. A média ou IRA semestral é o resultado do somatório das notas do semestre dividido pelo número de disciplinas cursadas nesse semestre;
6. As convocações para a orientação pedagógica serão feitas através do e-mail do/a estudante, informado no SIGAA, estando sob responsabilidade do próprio estudante o recebimento do e-mail, incluindo a verificação na caixa de spam e a sua atualização no SIGAA em caso de mudança;
7. O estudante que não atender as convocações do Serviço Pedagógico no prazo estabelecido no e-mail de convocação terá seu benefício suspenso;
8. O estudante será automaticamente desligado do benefício:
 - 8.1 Caso obtenha reprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre;
 - 8.2 Caso tranque o curso ou não cumpra com a exigência do item 2 deste Termo;
 - 8.3 Caso integralize todos os componentes curriculares de seu curso de graduação;
 - 8.4 Caso o estudante não atinja a média semestral igual ou maior que 7 nos dois semestres consecutivos, a contar do semestre em que apresentou o baixo rendimento (média ou IRA semestral abaixo de 7).

Nome: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Benefício: _____ Semestre letivo: _____

Cidade/UF: _____ Telefone: _____

E-mail _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Estudante (por extenso)

ceslan alho